



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
Gabinete do Vereador Carlos Alexandre de Paulo

PROJETO DE INDICAÇÃO DE Nº08/2017

**Autor :** Vereador Carlos Alexandre de Paulo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Sr. Raimundo Ribeiro Neto

\***Assunto:** Reajuste salarial dos Secretários Escolares Municipais \*

*APROVADO POR TODOS  
em 02/06/2017  
[Handwritten signature]*

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho encaminhar a Vossa Excelência para vossa apreciação e demais nobres vereadores do Município de Bela Cruz, o presente projeto de lei que versa sobre o reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais na função de Secretário(a) Escolar.

As adequações se fazem necessárias diante a desvalorização desses profissionais da educação, cujas funções desempenhadas no cotidiano de nossas escolas municipais são de relevante importância para a organização de toda nossa rede de ensino municipal.

**JUSTIFICATIVA**

Para melhor entendimento e conscientização deste projeto venho através desta justificativa relatar aos nobres vereadores desta casa legislativa as funções desempenhadas em uma Instituição de Ensino Básico por esses profissionais da educação:

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** planejar, coordenar e executar, em consonância com as normas e prazos estabelecidos e com as orientações da direção escolar, as atividades da secretaria da escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento.

**RESPONSABILIDADES GENÉRICAS:**

- organizar racionalmente o trabalho, mantendo-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais;
- responsabilizar-se pelo planejamento, pela requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades vinculadas à secretaria escolar;
- zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe são confiados;
- conhecer e fazer uso dos sistemas administrativos centralizados e descentralizados da Secretaria Municipal de Educação;

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
RECEBIDO EM 04/06/17

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
Gabinete do Vereador Carlos Alexandre de Paulo

- contribuir para a integração escola-comunidade, garantindo que os usuários dos serviços da secretaria escolar sejam atendidos com respeito e urbanidade;
- participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do plano de gestão da escola.

A Gratificação do Secretário Escolar corresponderá aos valores especificados conforme a observação da classificação tipológica das escolas, assim definida:

1. - Tipologia I:

- ✓ Escolas que atendam o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, com número de alunos que compreende de 101(cento e um) a 200(duzentos) alunos.

2. - Tipologia II:

- ✓ Escolas que atendam o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, com número de alunos que compreende de 201(duzentos e um) a 300(trezentos) alunos.

3. - Tipologia III:

- ✓ Escolas que atendam o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, com número de alunos que compreende de 301(trezentos e um) a 400(trezentos) alunos.

4. - Tipologia IV:

- ✓ Escolas que atendam o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, com número de alunos que compreende de 401(quatrocentos e um) a 500(quinzentos) alunos.

Fica estabelecida, para efeito de pagamento da gratificação aos secretários escolares de que trata o *caput* do artigo anterior, com base em seus vencimentos atuais a seguinte tabela de percentuais, considerando critérios quanto à dificuldade de provimento:

Tipologia I - 10% (dez por cento);

Tipologia II - 15% (quinze por cento);

Tipologia III - 20% (vinte por cento);

Tipologia IV - 25% (vinte e cinco por cento).



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
Gabinete do Vereador Carlos Alexandre de Paulo

Assim, encaminho o presente Projeto de Indicação, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de Bela Cruz.

Gabinete do vereador, em 07 de junho de 2017

Carlos Alexandre de Paulo  
Vereador